



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1505/2023

Reinstalação de ponto de ônibus na Avenida Ministro Cirne Lima, defronte ao Centro Universitário FAG - Faculdade Assis Gurgacz.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizado a reinstalação de ponto de ônibus na Avenida Ministro Cirne Lima, defronte ao Centro Universitário FAG.

Considerando protocolo nº 51.673 de 8 de novembro de 2022 efetuado pela Instituição de ensino FAG - Faculdade Assis Gurgacz por intermédio de seu Diretor Ildo Bombardelli acerca do referido assunto.

Conforme verificado "in loco" por este parlamentar e de acordo com imagens em forma de registros fotográficos, solicita-se ao Poder Público do Executivo que execute a reinstalação do referido equipamento urbano devidamente consertado, pois teve muito utilidade no atendimento das demandas tanto da população em geral quanto aos acadêmicos, professores e funcionários da referida Faculdade.

Ainda, considerando que trata-se de um local com grande fluxo de trabalhadores e estudantes, almejando o bem-estar dos moradores e do público o qual utiliza-se do equipamento, assim como sua estética no que diz respeito a aparência e inclusão do mesmo, cito; Mobiliário urbano, mantendo dessa forma uma unidade e uniformidade conforme o meio o qual faz parte. Garantindo a excelência já conquistada e adquirida do nosso município.

Por derradeiro, considerando que foi claramente demonstrado através das justificativas acima supras citadas todas as vantagens elencadas em favor do Poder Público e em benefício de seus munícipes e visando proporcionar o maior e melhor aproveitamento dos equipamentos e ou mobiliários existentes os quais dão suporte aos nossos munícipes e que se indica a referida proposição e espera-se o atendimento da reinstalação do ponto de ônibus.

SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2023.


LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1505/2023 ANEXO I

